



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

Aos 24 dias do mês de abril de 2026, o Município de Espumoso/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO, nos termos do art. 82, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 013/2026, para Registro de Preços, homologado em 02/04/2026, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa participante da licitação, com critério de julgamento menor preço unitário, **ROTOBRUTO ROTOMOLDAGEM DE PRECISAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 55.622.925/0001-66 com sede na R CENTO E VINTE E QUATRO, BAIRRO São Cristóvão, CEP: 98.400-000, na cidade de Frederico Westphalen/RS, Email: COMERCIAL@MEPOPLASTIC.COM.BR. Contato: (55) 3744-4572, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir.

1. OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos itens especificados no Anexo I – Termo de Referência do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026 com objeto de **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE 150 CONTENTORES DE RESÍDUOS SÓLIDOS PARA O MUNICÍPIO DE ESPUMOSO/RS**, passando a fazer parte integrante dessa Ata.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT
01	<p>Contêineres plásticos para resíduos sólidos, cada um com capacidade de 1000 litros, dotados de tampa e rodas, destinados ao acondicionamento e manejo adequado de resíduos em áreas públicas, repartições municipais e demais locais sob responsabilidade da administração.</p> <p>Os contêineres deverão ser fabricados em polietileno de alta densidade ou material equivalente, garantindo resistência a impactos, intempéries e ao uso contínuo. Devem possuir tampa superior articulada ou basculante, permitir fácil abertura e fechamento, e contar com quatro rodas giratórias, sendo no mínimo duas com freio, proporcionando estabilidade e segurança durante o deslocamento. Todos os contêineres deverão ser fornecidos sem qualquer tipo de furação adicional em sua estrutura.</p> <p>O equipamento deverá apresentar estrutura robusta, com acabamento adequado, dimensões padronizadas e características que assegurem durabilidade, facilidade de higienização e eficiência no processo de coleta e armazenamento temporário dos resíduos, atendendo às normas técnicas aplicáveis.</p>	150 UNID

2. VALIDADE



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

2.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade do preço, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2 Conforme art. 83, da Lei nº 14.133/2021, e § 2º do art.5º, do Decreto Municipal nº3.597/2023, a Administração não está obrigada a realizar contratação por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica para o pretendido, desde que motivadamente, assegurando-se, todavia, a preferência de contratação aos registrados, no caso de igualdade de condições.

2.3 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, respeitados os limites dispostos no art. 105 a 114 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. CONTRATO

3.1 Para a contratação dos itens registrados nessa Ata, poderá ser dispensada a celebração de contrato com o licitante registrado, se preenchidos os requisitos do art. 95, incisos I e II, e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. PREÇOS

4.1 Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

ITEM 1	LICITANTE	VALOR	Valor Total
1ª colocada	ROTOBRUTO ROTOMOLDAGEM DE PRECISAO LTDA	R\$990,00	R\$148.000,00
2ª colocada	LOGMOVI LTDA	
3ª colocada	CLEANLURB PRODUTOS E SERVIÇOS	

4.2 Serão incluídos na presente ata, os licitantes que aceitarem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação, e posteriormente os licitantes que mantiverem a sua proposta original, conforme art. 82, § 5º, VI da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3 No caso de ser registrado mais de um licitante com o mesmo valor, em preço igual ao do licitante vencedor, ficará assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, conforme dispõe o art. 82, VII da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.4 Na hipótese da alínea c) do item 6.5, se devidamente comprovado e deferido o reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado, o fornecedor será reclassificado na ata, conforme o preço reequilibrado.

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

5.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos essenciais para garantir a adequada entrega, qualidade e conformidade dos 150 contentores de 1000 litros:

- a)** Os contentores deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, incluindo capacidade mínima de 1000 litros, material resistente, tampa articulada ou basculante, quatro rodas giratórias (no mínimo duas com freio) e ausência de qualquer tipo de furação em sua estrutura.
- b)** Os produtos deverão ser fornecidos novos, sem uso, sem avarias e fabricados de acordo com padrões de qualidade que assegurem durabilidade, resistência e segurança no manuseio.
- c)** Os equipamentos deverão obedecer às normas técnicas aplicáveis à fabricação e utilização de contêineres plásticos para resíduos sólidos, inclusive normas ABNT pertinentes.
- d)** A entrega deverá ocorrer no local indicado pela administração municipal, dentro do prazo máximo estabelecido na contratação, com transporte e descarregamento sob responsabilidade da contratada.
- e)** Todos os contêineres deverão ser acompanhados de garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, devendo a contratada providenciar substituição imediata de qualquer unidade que apresente falhas ou irregularidades.
- f)** A contratada deverá fornecer todos os componentes necessários para o pleno funcionamento dos contêineres, garantindo que cada unidade seja entregue completamente montada ou acompanhada de instruções claras de montagem, quando aplicável.
- g)** É responsabilidade da contratada assegurar que os produtos sejam entregues de forma adequada, embalados e protegidos, evitando danos durante o transporte.
- h)** A fiscalização da administração poderá rejeitar qualquer unidade que não atenda às condições estabelecidas, devendo a contratada providenciar a correção ou substituição sem ônus adicional.
- i)** O fornecimento deverá observar todas as normas de segurança aplicáveis ao transporte, armazenamento e manuseio dos materiais.

- A empresa vencedora deverá entregar o produto em, no máximo, 30 dias após o recebimento da nota de empenho, na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, localizada na Rua Primo João Reolon s/nº, Distrito Industrial, Espumoso RS, das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 18:00 horas.

- Se, após o recebimento provisório, constatar-se que determinado produto foi entregue em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompleto, a empresa contratada será notificada e o pagamento será suspenso até que a situação seja regularizada;

- Qualquer produto será recusado inteiramente nas seguintes condições:

*Caso seja entregue em desconformidade com as especificações técnicas constantes neste contrato e/ou da proposta vencedora;

*Caso seja detectado que qualquer componente adquirido não seja novo;

*Caso apresente defeitos, em qualquer de suas partes ou componentes, durante os testes de conformidade e verificação.



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

9.3 Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

10. FORO

10.1 Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Espumoso/RS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente ata, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

10.2 Para firmeza do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor.

E, por assim acordarem, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Administração Municipal, representada pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado e pelo(s) Sr.(s) **CASSIANE BETTI**, CPF nº 004.866.690-41, Carteira de Identidade n.º 4090234362, representando, conforme instrumento de procuração, a(s) EMPRESA(S) REGISTRADA(S).

Espumoso, em 24 de abril de 2026.

GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO
Prefeito Municipal

ROTOBRUTO ROTOMOLDAGEM DE PRECISAO LTDA
CNPJ sob nº 55.622.925/0001-66
CONTRATADA